



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a desclassificação de candidatos do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei.

Considerando o disposto no Edital nº 01/2024 que rege o Concurso Público do Município de Mirai;

Considerando a homologação do resultado final do certame por meio do Decreto nº 202, de 12 de dezembro de 2024;

Considerando a convocação dos candidatos classificados nos termos do Edital de Convocação para Nomeação nº 05/2025;

Considerando motivos como ausência à convocação, desistência da vaga, o não preenchimento do requisito escolaridade para o provimento do cargo ou ainda a inaptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo constatada em inspeção médica oficial do município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam desclassificados do Concurso Público do Município de Mirai, regido pelo Edital nº 01/2024, os seguintes candidatos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Posição	Inscrição	Nome	Motivo
35º	0001103	LIDIANE SOARES DE ALMEIDA	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PEDAGOGO

Posição	Inscrição	Nome	Motivo
6º	0001751	DAYANA PEREIRA FREITAS	Ausente

FISCAL DE POSTURAS

Posição	Inscrição	Nome	Motivo
2º	0000449	EDYR MENDES	Ausente

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Posição	Inscrição	Nome	Motivo
12º	0000545	GABRIELA ALMEIDA	Ausente

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração deverá providenciar a publicação de edital contendo a relação dos candidatos desclassificados, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mirai e divulgando no sitio eletrônico oficial do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 07 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal